



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

LEI MUNICIPAL Nº 1293/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO JORNAL

EM 06/04/18

EDICÃO Nº 2117

“Denomina-se de Rua MARIA EDITH WERMELINGER DA SILVEIRA a Rua que se inicia na Ponte Clóvis da Silveira até a entrada da Fazenda Boa Vista – Lot. Baú em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA EDITH WERMELINGER DA SILVEIRA a Rua que se inicia na Ponte Clóvis da Silveira extendendo-se até a entrada da Fazenda Boa Vista – Lot. Baú em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 22 de março de 2018.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

Praça Governador Portela, 07 – Centro – Duas Barras – RJ

CEP: 28650-000 | Tel: (22) 2534-1212

E-mail: prefeitura@duasbarras.rj.gov.br | faleconosco@duasbarras.rj.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1293/2018 = DENOMINAÇÃO DE RUA: MARIA EDITH WERMELINGER DA SILVEIRA = BAIRRO BAÚ.

“Denomina-se de Rua MARIA EDITH WERMELINGER DA SILVEIRA a Rua que se inicia na Ponte Clóvis da Silveira até a entrada da Fazenda Boa Vista – Lot. Baú em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA EDITH WERMELINGER DA SILVEIRA a Rua que se inicia na Ponte Clóvis da Silveira estendendo-se até a entrada da Fazenda Boa Vista – Lot. Baú em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

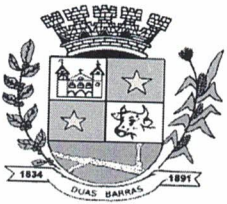
Duas Barras, 22 de março de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6129E16B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/04/2018. Edição 2117
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

[Handwritten signature]
ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

“Denomina-se de Rua MARIA EDITH WERMELINGER DA SILVEIRA a Rua que se inicia na Ponte Clóvis da Silveira até a entrada da Fazenda Boa Vista – Lot. Baú em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de MARIA EDITH WERMELINGER DA SILVEIRA a Rua que se inicia na Ponte Clóvis da Silveira extendendo-se até a entrada da Fazenda Boa Vista – Lot. Baú em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 22 de março de 2018.

[Handwritten signature]

Frederico Turque Thurler
Vereador Proponente